

boração, tornaram fácil o trabalho do signatário e tornaram-se credores dos agradecimentos do Conselho Distrital de Lisboa.

4) Devo para findar este relatório referir-me à Caixa de Previdência da Ordem, cuja Direcção merece, pelo seu trabalho dedicado e estudo de possíveis transformações melhoradoras, uma referência de aplauso.

Aceitou o sr. presidente da direcção da Caixa o convite que lhe dirigimos para fazer uma preleção sobre previdência e assistência, na Conferência do Estágio. Agradecemos, aqui, mais uma vez, a sua gentil colaboração, afirmando a necessidade, mesmo nas chamadas profissões liberais, de trabalhar os problemas da previdência e da assistência, pois verifico a quase ignorância do que representam numa época em que se acentua o interesse colectivo.

Ainda está sólida a falsa ideia de que o ser advogado é maneira de enriquecer, mantendo um egoísmo avesso aos princípios ideológicos dominantes.

Lisboa, 30 de Junho de 1958. — O presidente do Conselho Distrital de Lisboa, *Constantino Fernandes*.

Relatório do Conselho Distrital de Coimbra relativo ao 1.º semestre de 1957

1) Sem sairmos do quadro estabelecido e limitado pelas leis que nos regem — ou, mais precisamente, regem a vida judiciária do País —, nada de anormal ou digno de menção se passou, no ano transacto, no campo da administração da justiça, no exercício da advocacia e no das relações desta com a magistratura.

Os juízes continuam a administrar justiça aparentemente bem e as suas relações com os advogados continuam a ser aparentemente boas.

A realidade dos factos, porém, é muito diversa:

O sistema do nosso direito processual tanto cível como criminal é deplorável; o número dos juízes é manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades duma boa administração da justiça.

Não me proponho reeditar as críticas que vêm sendo feitas aos princípios legais que enformam a nossa legislação processual, designadamente à maneira como «julgan» a questão de facto os colectivos e os juízes singulares, à inutilidade dos recursos, por ser praticamente incontrolável a forma como se decidem as questões de facto — isto, para citar os aspectos mais frequentes em que se evidencia a crise da justiça entre nós.

Pretendo, sim, acentuar que os vícios congénitos — digamos assim — do sistema são agravados pela segunda das causas acima apontadas: a insuficiência do número de juízes.

Para elucidação de V. Ex.^a e do Conselho, junto a este relatório um mapa que me parece suficientemente elucidativo do que se passa na comarca de Coimbra.

Os juízes alegam — e com verdade — que... não têm tempo e querem «cumprir» dentro dos prazos...

As inspecções que o Conselho Superior Judiciário lhes faz incidem predominantemente sobre o cumprimento... dos prazos.

Sobretudo, a forma como é apreciada e realizada a prova é incontrolável, por não deixar vestígios no processo.

Por isso, a preocupação que os domina — aos juízes — é a da celeridade. Passou a lugar comum o dizer-se que, hoje, entre nós, não se julga... decide-se !

E, perante este lamentável estado de coisas, as partes, ou, melhor, os advogados, pouco ou nada podem fazer, como é do conhecimento geral.

O que é preciso, o que é instante, não é julgar processos... é «matar» processos.

Uma das formas mais em voga é o abuso das transacções no cível.

Mas, como este abuso não fosse por si suficiente... para pôr «o serviço em dia», o dec.-lei 41.074, de 17-4-1957, criou a transacção ou o «acordo» em Direito Criminal !

O que à sombra deste decreto se tem feito pelo País fora é simplesmente clamoroso !

Várias vezes temos assistido ao espectáculo de, na própria sala de audiência, cheia de público e com o tribunal constituído, pôr-se em moeda o perdão do queixoso. Uma vergonha !

Mas... parece que está tudo muito bem, pois com a promulgação desse decreto se deu um passo em frente... no descongestionamento dos tribunais !

2) Um dos fins do Estado, ensinaram-me na escola de Direito que cursei, é o de assegurar a execução dos serviços de justiça.

O aumento da população e as mil e uma complicações da vida contemporânea tornaram cada vez mais frequentes os casos em que o Estado tem o *dever* de intervir para resolver os conflitos de interesses entre particulares e o respeito pelas leis de ordem pública.

Aumentou, por isso, — e desmedidamente — o número de processos.

Pois... em vez de se aumentar o número de juízes e de tribunais entre nós, está-se a proceder... ao contrário: procura-se «acabar» com os processos !

Eu sei que não é fácil improvisar juízes. Mas sei também que nenhuma medida foram tomadas no sentido de chamar para a magistratura os melhores dos licenciados em Direito e que as perspectivas que presentemente se deparam a quem pretenda ingressar na magistratura são de molde... a nem sequer estarem providos os lugares de delegado de procurador da República, por falta de quem os queira ocupar !

A advocacia debate-se, assim, numa grave crise.

Na realidade das coisas, o advogado vê-se forçado a consentir ao seu cliente acordos e transacções que o juiz deseja e, muitas vezes, quase impõe.

O advogado — triste é dizê-lo — depende do juiz.

Não está subordinado à lei, como devia suceder e cremos que sucede em

todos os Estados de Direito; está subordinado ao critério, ao ponto de vista do juiz !

No processo crime, o juiz é quem nomeia advogado ao réu; não é o réu que procura ou escolhe advogado para o defender. O advogado aparece, assim, no julgamento, onde aliás lhe é vedado instar as testemunhas de acusação, como uma espécie de funcionário designado pelo juiz para... cumprir uma formalidade ! Esta prática constante, de todos os dias, desprestigia-nos aos nossos próprios olhos e até perante o público vai-se radicando a convicção de que os advogados, hoje, não são precisos para nada !

Eu sei bem que os membros do Conselho Geral, porque são advogados, conhecem, sentem e lamentam estas verdades como eu. Ficaria, porém, de mal comigo mesmo se as não proclamasse.

3) Na última assembleia distrital, todos os delegados dos círculos aprovaram uma moção transcrita na acta sugerindo a realização duma assembleia geral extraordinária onde se debatesses os instantes problemas da classe.

Este Conselho Distrital sabe dos esforços e diligências levadas a efeito pelo ex.^{mo} presidente da Ordem no sentido de modificar e ver alteradas radicalmente as nossas condições de vida profissional.

Não tendo sido, como infelizmente não foram, até hoje, atendidas as nossas justas reclamações — reclamações de que depende a nossa sobrevivência com dignidade — daria algum resultado a realização dessa assembleia ?

É problema que a V. Ex.^a submetemos.

4) Apesar de toda a boa vontade não foi possível a este Conselho conseguir um funcionamento regular do Instituto da Conferência.

Isto, por várias razões.

No ano transacto, realizaram-se, apenas, as seguintes palestras :

Em 9 de Fevereiro: *A advocacia é uma profissão livre ?*, pelo advogado Fernando Maia de Carvalho; em 23 de Março: *Oratória forense. Ideia, técnica e evolução*, pelo nosso colega Roque Paim; em 6 de Abril, pelo nosso colega José Ferreira: *Revisão do Código do Processo Civil*: a) A fórmula processual indispensável à efectivação do direito; b) Corresponde a oralidade às exigências da prova na discussão e julgamento das espécies jurídicas de alta indagação ? c) Forma como se tem conduzido o S. T. J. na elevada missão de uniformizador da jurisprudência; e em 27 de Abril: *Advocacia. Claros e escuros duma profissão*, pelo nosso colega Vasco da Gama Fernandes.

5) Quanto a reformas da nossa legislação, além das que se impõem à face do que se lê na primeira parte deste relatório, sugiro as seguintes :

a) Que os processos disciplinares em que sejam queixosos membros de certo Conselho Distrital sejam julgados por Conselho Distrital diferente.

É na verdade chocante que um Conselho Distrital esteja a instruir e julgar queixas em que é interessado um dos seus membros.

Algumas vezes tem sucedido que certas faltas não são participadas por uma questão de melindre do membro do Conselho que delas foi vítima.

- b) Torna-se indispensável revogar o dec.-lei 39.704, de 22-6-1954, promulgado com intentos claramente atentatórios do respeito e prestígio da nossa classe, particularmente da nossa Ordem.

A inscrição como advogado tem de voltar a ficar dependente dum inquérito, *sêriamente realizado*, sobre a idoneidade moral do que se propõe ingressar na profissão.

A meu ver, seria preferível adoptar um *sistema preventivo rígido* a um sistema repressivo, em matéria disciplinar.

Em França, segundo supponho, só pode ser advogado quem ofereça e patenteie um mínimo de condições *morais e materiais* julgadas indispensáveis para o exercício da advocacia.

Tais condições são prèviamente averiguadas por um relator nomeado pelo bastonário.

Por que não adoptar o mesmo regime entre nós, evidentemente, com as necessárias alterações de pormenor ?

- c) Convinha que, numa futura alteração ao disposto no art. 515 do E. J., ficasse bem esclarecido que os escritórios de procuradoria judicial ou similares podem ser encerrados a requerimento dos Conselhos Distritais, sem que tal encerramento esteja dependente de prèvia averiguação e julgamento da infracção pelos tribunais comuns, como algumas vezes se tem julgado entre nós.

O presidente do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados,
F. Maia de Carvalho.

Relatório sobre a actividade da Conferência Preparatória do Porto no 2.º trimestre do ano judicial de 1957-1958

1) Realizaram-se durante este trimestre seis sessões da Conferência Preparatória.

Foram presididas pelo presidente do Conselho Distrital, ao qual continuaram a prestar a sua valiosa colaboração os ilustres colegas, membros da Comissão Directiva da Conferência, drs. João António Lopes Cardoso e João Menéres de Campos.

2) A 1.ª sessão teve lugar em 9 de Janeiro de 1958.

Além do presidente, compareceram o vogal dr. João António Lopes Cardoso e 7 dos 12 candidatos inscritos.

O presidente fez uma exposição sobre um caso de *venda extrajudicial ordenada em processo de falência* e, a propósito, sobre a interpretação dos preceitos do art. 907 do C. P. C. e do art. 123 do C. Custas Jud.

Seguiu-se a discussão dos assuntos versados, em que intervieram o dr. Lopes Cardoso e os candidatos.